



PORTARIA Nº 1688 /2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando erro material ocorrido no processamento do Mapa de Progressão, utilizando os parâmetros divergentes aos aplicados para o cálculo do interstício dos servidores do Grupo Gestão Governamental, pelo sistema SIGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº **1577/2024** – SEAD e Portaria nº **1584/2024** – SEAD, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8272 de 18/10/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

Na Portaria nº 1577/2024-SEAD:

- 1- **Marcos Paulo do Carmo Silva**, matrícula nº **0970112-5-01**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo/2020 do Grupo **Gestão Governamental**.

I – **Onde se lê:** 3ª/III para 3ª/IV – Efeito Financeiro – 08/10/2023

II – **Leia-se:** 3ª/III para 3ª/IV – Efeito Financeiro – 08/10/2024

Na Portaria nº 1584/2024-SEAD:

- 1- **Regilene Nascimento Serrão**, matrícula nº **0061546-3-01**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo/2002 do Grupo **Gestão Governamental**.

I – **Onde se lê:** 1ª/III para 1ª/IV – Efeito Financeiro – 01/04/2024

II – **Leia-se:** 1ª/III para 1ª/IV – Efeito Financeiro – 01/10/2024

- 2- **Cláudio Castelo dos Santos**, matrícula nº **0969876-0-01**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo/2020 do Grupo **Gestão Governamental**.

I – **Onde se lê:** 3ª/III para 3ª/IV – Efeito Financeiro – 18/03/2024

II – **Leia-se:** 3ª/III para 3ª/IV – Efeito Financeiro – 18/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, de 23 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.



Cód. verificador: 311304844. Cód. CRC: D976EB4

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 23/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

